



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 25000.115640/2024-20/71000.063948/2024-08

Interessado: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

CNPJ: 52.366.838/0001-05

Município/UF: CAMPINAS/SP

**Comprovante de Protocolo.**

1. Declaramos que a entidade FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ sob o nº 52.366.838/0001-05, possui certificação válida de acordo com disposto no art. 37, § 2º da Lei Complementar nº 187/2021. O processo de renovação da certificação foi protocolado tempestivamente, sob o nº 25000.115640/2024-20/71000.063948/2024-08, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no dia 10/09/2024, se encontra em fase de análise técnica. Informamos, ainda, que o processo anterior, nº 25000.179894/2020-42, foi deferido, concedendo certificação válida para o período de 18/09/2021 a 17/09/2024, conforme Portaria SAES/MS nº 2698, Diário Oficial da União (DOU) em 17/04/2025.
2. Este documento comprova a regularidade da Certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
3. Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua validade.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.

**\*Assinado Eletronicamente\***



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Antonio Sousa Ferreira, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16857118** e o código CRC **D7ECF6CC**.